



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 89/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATUBA E A EMPRESA IRMÃOS SPERANDIO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.481/0001-58, com sede à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura Rural, Sr. Evando Antônio de Azeredo, portador da Cédula de Identidade nº 3.304.518 SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº 898.136.009-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **IRMÃOS SPERANDIO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na Acesso Plínio Arlindo de Nês, nº908D, Bairro Líder, Chapecó, Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.296.954/0004-63, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Heliomar Sperandio, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 601.437.9777 SSP/SC e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº 386.794.509-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação nº 108/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 072/2017, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**CONSIDERANDO** a justificativa datada de 24 de outubro de 2017, emitida pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura Rural, a qual solicita a prorrogação do prazo de entrega.

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso II, § 1º, Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que prevê a prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega do equipamento, Um caminhão NOVO, FORD modelo CARGO 2629, ano de fabricação **2017**, modelo **2018**, (Traçado) 6X4, na cor branca, com motor a diesel de 06 cilindros, injeção eletrônica e potencia mínima de 290 CV, direção hidráulica com esferas recirculantes, caixa de cambio de 10 marchas sincronizadas à frente e 03 à ré, tanque capacidade mínima 275 lts, reservatório ARLA32 de 50 lts, pneu novos radiais sem câmara 275/80R22,5 , traseiros trativos e dianteiros direcionais, tacógrafo eletrônico, com vidros e trava elétricos, ar condicionado, válvula sensível à carga, sistema elétrico de 24 volts, freio ABS com regulagem automática, com embreagem em tipodisco a seco, com platô acionado por mola diafragma, isolamento termo acústico no assoalho da cabine, Quebra sol externo na cor do veiculo, suspensão com molas semi-elípticas de duplo estagio, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora, rádio AM/FM com entrada USB, antena e alto falantes, banco do motorista com suspensão a ar, aplicação para caçamba de 12 m3, peso bruto total mínima de 23 toneladas, Capacidade máxima de Tração (CMT) mínima 42



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

toneladas, demais equipamentos, manual do veículo e acessórios de série do veículo e/ou previstos em Lei.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Fica prorrogado por mais 60 ( sessenta) dias consecutivos o prazo de entrega à contar de 08 de novembro de 2017.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba - SC, 01 novembro de 2017.

**HELIOMAR SPERANDIO**  
Irmãos Sperandio Comércio De Veículos  
Ltda  
**CONTRATADA**

**EVANDO ANTONIO DE AZEREDO**  
Secretário Municipal de Obras e  
Infraestrutura Rural  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

01.

Nome:

CPF:

02.

Nome:

CPF: